



PORTARIA Nº 006/2016

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, MG., no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o artigo 30, XXIII, do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de adequar o Horário de expediente executado no Poder Legislativo bem como, atender os princípios de economicidade na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem, e atendimento na secretaria, entre **08:00** e **11:00** horas, e após o horário de almoço das **12:30** e **16:30** horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: Somente em casos excepcionais e por força de motivo maior, devidamente justificado, será permitido aos servidores um atraso de quinze minutos.

Art.2º - Quando houver necessidade de trabalho fora do horário normal de funcionamento, deverá ser fornecida autorização pelo presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O registro de ponto com antecedência, sem autorização da chefia imediata, não gerará direito a compensação do respectivo tempo ou a pagamento de horas de serviço extraordinário.



Art.3º - Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será **obrigado** a registrar o ponto, utilizando sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto.

Art. 4º - Nenhum servidor poderá deixar seu local de trabalho durante o horário de expediente sem autorização expressa de sua chefia imediata, e em caso de descumprimento serão tomadas as medidas legais cabíveis em cada caso, disciplinadas no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único: Fica o servidor **obrigado**, em apresentar a sua chefia imediata, documentos que justifiquem a ausência ou atraso, devendo os mesmos serem encaminhados posteriormente ao **Serviço de Controle Interno da Câmara Municipal**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de março de 2016.



SEBASTIÃO DE ARAÚJO

Presidente